



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo
Divisão de Administração e Logística
Serviço de Licitações e Contratos
Equipe de Contratos

Processo nº 10880.101196/2023-49

Unidade Gestora: SRA/SP

**EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 89/2024
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM
SERVIÇOS PÚBLICOS EM SÃO PAULO E A
EMPRESA STARTUP ENGENHARIA EM SISTEMAS
TÉRMICOS E TRANSPORTES LTDA.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS EM SÃO PAULO**, com sede na Av. Prestes Maia, 733, Luz, CEP 01031-010, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0077-53, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. **DONIZETI DE CARVALHO ROSA**, nomeado pela Portaria SE/MF nº 463/2007 da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de São Paulo, publicada no DOU em 18/10/2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, do Anexo I, do Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, publicada no DOU de 20/03/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, vem extinguir unilateralmente o Contrato nº 89/2024, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **STARTUP ENGENHARIA EM SISTEMAS TÉRMICOS E TRANSPORTES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.784.207/0001-50, sediada na Rua Heron Domingues, 126, Parque Gerassi I, Santo André/SP, CEP 09120-320, doravante designada **CONTRATADA**, CONSIDERANDO o conteúdo da Nota Técnica SRA/SP 42576/2025 (SEI nº 54077143), do OFÍCIO SEI Nº 104489/2025/MGI (SEI nº 52614482), conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a Extinção Unilateral do CONTRATO ORIGINAL, a partir de **20/10/2025**, tendo em vista a Nota Técnica SRA/SP 42576/2025 (SEI nº 54077143), o OFÍCIO SEI Nº 104489/2025/MGI (SEI nº 52614482) e o constante do processo de apuração de responsabilidade 10880.000305/2025-73.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nos arts. 137, I, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021 e no item 11.2 e 12.5 do CONTRATO ORIGINAL.

3. DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1. A presente extinção ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas contratualmente.

4. DOS CRÉDITOS DECORRENTES DO CONTRATO

4.1. A CONTRATANTE poderá reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração, na forma do art. 139, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

5. DO DISTRATO

5.1. Por força da presente extinção, a CONTRATANTE dá por terminado, a partir de **20/10/2025**, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até a presente data.

6. DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Extinção Unilateral na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Extinção Unilateral é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

São Paulo/SP, 29 de setembro de 2025.

DONIZETI DE CARVALHO ROSA
Superintendente SRA/SP

Testemunhas:

MARGARETE PEREIRA
Chefe do Serviço de Licitações e Contratos - SELIC-DIAL-SRA/SP

ALINE FERREIRA CAJUHI
Chefe da Divisão de Administração e Logística - DIAL-SRA/SP



Documento assinado eletronicamente por **Donizeti de Carvalho Rosa, Superintendente**, em 29/09/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Ferreira Cajuhi, Chefe(a) de Divisão**, em 29/09/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Pereira, Chefe(a) de Serviço**, em 29/09/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54077389** e o código CRC **B1FFFCC9**.

Referência: Processo nº 10880.101196/2023-49.

SEI nº 54077389